



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito**  
**Federal Brasília Ambiental**

**Assessoria de Comunicação**

**Boletim de Pessoal, de 9 de julho de 2021**

**INSTRUÇÃO Nº 180, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, considerando o previsto no Art. 10 da Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento criada pela Instrução nº 146, de 10 de junho de 2021, para realizar as ações necessárias à plena execução dos recursos da compensação objeto do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 31/2020 - IBRAM/PRESI, considerando as alterações promovidas pelo seu 1º Termo Aditivo, processo nº 00391-00003054/2021-77, que possui como objeto o contratação de empresa de consultoria para elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para implantação do Complexo que abrigará as sedes administrativas do Instituto Brasília Ambiental e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme proposta aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, Matrícula 1.700959-6, Chefe da UPENG;
- II - ANDRESSA COSTA GUIMARÃES DE FREITAS, Matrícula 1.690825-2, lotada na UPENG.
- III - FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula 0264244-1, lotado na DILAM III;
- IV - RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 272.524-X, lotado na SEMA/SECEX/ASBIO.

Art. 2º O acompanhamento a que se refere o art. 1º desta Instrução compreende as seguintes ações:

- I – Apresentar especificações técnicas, Termos de Referência, bem como outros subsídios necessários à plena execução dos objetos dos Termo de Compromisso de Compensação Florestal aqui listados, conforme o caso;

II – Solicitar e acompanhar as ações referentes à plena execução das ações citadas no Art. 1º desta Instrução, expedindo notificações, pareceres e documentos afins;

III – Manifestar-se acerca do conteúdo dos relatórios de acompanhamento apresentados pelo comprometente, encaminhando-os posteriormente à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF para os demais encaminhamentos necessários;

IV - Emitir os Termos de Recebimento referentes aos objetos entregues previstos no 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 31/2020 - IBRAM/PRESI;

V – Apresentar à UCAF relatório conclusivo quanto à conformidade dos produtos entregues, por ocasião do seu término, com vistas a subsidiar emissão do Termo de Quitação respectivo.

§1º A Comissão de Acompanhamento ora instituída deverá apresentar o cronograma das entregas dos produtos ao comprometente do referido Termo de Compromisso.

§2º O cronograma mencionado no §1º deste artigo deverá ser encaminhado à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF/IBRAM para fins de registro e controle.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

### **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

### **INSTRUÇÃO Nº 181, DE 8 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Intersetorial, criada no âmbito do Brasília Ambiental, instituída pela Instrução nº 116, de 03 de maio de 2021, publicada no Boletim Administrativo de 05 de maio de 2021 que passa a ser composta pela servidora BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 1699251-2 como Coordenadora em substituição ao servidor RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula 0195233-1; RENATA MACHADO MONGIN, matrícula

195405-9 em substituição ao servidor IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 264428-2.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Coordenadora BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 1699251-2 a partir da data de 30/05/2021.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

**INSTRUÇÃO Nº 182, DE 8 DE JULHO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00391-00002934/2021-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Instrução nº 140 de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Pessoal de 19 de maio de 2021 que estabelece o Grupo de Trabalho Gestão para Resultados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 17 de julho de 2021.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente